



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
LEI Nº 1.968/2014

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ASSINAR
CONTRATO DE LOCAÇÃO, INDICA
RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 088/2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de Locação com o Sr. **RUKART UNNEWEHR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 434.523.450-68, e, Sr. **DIRCEU LUTTERBECK**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 502.948.570-87, referente a uma área de terras com fonte de água registrada sob a Matrícula nº 16.702, Livro 2 - Registro Geral, do Registro da Comarca de Teutônia/RS.

Parágrafo Único: No imóvel descrito localiza-se a fonte que abastece com água potável os moradores da Linha Garibaldi, município de Imigrante/RS.

Art. 2º. O Poder Executivo pagará pela Locação do Imóvel referido no artigo anterior, a quantia de **R\$ 549,00** (quinhentos e quarenta e nove reais) mensais.

§ 1º. O prazo de validade do Contrato de Locação a ser firmado com base na presente Lei será de 06 (seis) meses, no período de **1º de julho a 31 de dezembro de 2014**, podendo ser renovado pelo período de 12 (doze) meses, com aplicação do índice de reajuste anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

§ 2º. Os pagamentos serão efetuados a partir do quinto dia útil do mês subsequente, conforme a Ordem de Serviço nº 008/2001.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRÂNSITO
Unidade:	01 - Secret. Mun. Obras, Viação, Serv. Urbanos e Trânsito
Atividade/Projeto:	17,512.0028.2036 - CONTR. E MANUT. POÇOS, REDES ÁGUA E RESERVATÓRIOS
Despesa:	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Física

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 06 de agosto de 2014.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rua Castelo Branco, 15, Centro - CEP 95.885 - 000 - Imigrante/RS - Fone: (51)3754.1100 - Fax: (51)3754.1002

www.imigrante-rs.com.br

e-mail: administracao@imigrante-rs.com.br